



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/08/2023 18:42:20

CARLOS JOSE ECKERMANN **COMISS** arquivou.**Despacho 2- 18.562/2023**

10/08/2023 17:36 (Respondido)

Marcelo S. **STDE****COMISS - COMISSÃ...**

CC

Boa Tarde Dr. Carlos.

Considerando que o evento está relacionado no calendário oficial de eventos do Município, Lei nº 3.751/22, a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico tem interesse público neste evento. Saliento que a previsão de público oriundo de outras cidades beira o número de 10.000 (dez mil) pessoas. Desta forma resta imperioso a parceria com o MTG para sua realização.

A viabilidade do mesmo é perfeitamente cabível, pois preenchemos todos os requisitos necessários para sua execução.

O evento terá um custo aproximado de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) sendo 30% do valor estimado com recursos vinculados provenientes do COMTUR e 70% de recursos livres do Município.

Portanto a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico entende que este evento é relevante para alavancar o turismo e gerar riquezas para o Município.

No que tange ao último parágrafo do despacho acima, os itens 4 e 5 estão previstos na Ata de Eleição, enquanto que os itens 6, 7, 8 e 9 constam com previsão no Estatuto: o item 6, no art. 2º; o item 7, no art. 61; os itens 8 e 12, no art. 1º; e, por fim, o item 9, no art 25.

Dessa forma, todas as informações encontram-se anexas para a produção para análise e aprovação, conforme solicitado no despacho inicial.

—  
**Marcelo Ramos Soares***Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico*